## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA 168/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o interesse público na interrupção de tal licença;

Considerando os termos das Leis Municipais n.º 1.538 de 12 de junho de 2002, 1.845 de 21 de novembro de 2007;

## RESOLVE

- Art. 1.º Interromper a licença sem remuneração concedida através da Portaria n.º 250/2013 de 28 de Junho de 2013, do empregado municipal Paulo Sérgio da Silva.
- Art. 2.º O empregado reassumirá o seu emprego efetivo de Jardineiro Olhos D'Água da Canastra, com suas funções e atribuições.
- Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de Maio de 2017.

FERNANDO JOSÉ PINTO Prefeito de Delfinópolis